



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **DECRETO Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Derrubadas nos dias 15 de fevereiro de 2021 e 16 de fevereiro de 2021.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* o Decreto Estadual nº 55.744, de 28 de janeiro de 2021, que Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativo, no ano de 2021,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 15 de fevereiro de 2021 e 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,  
aos 02/02/2021.

**Hélio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 55.744, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da administração pública estadual, autarquias e fundações públicas, no ano de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da administração pública estadual, autarquias e fundações públicas, no ano de 2021, conforme segue:

**I - Feriados Nacionais:**

- a) 1º de janeiro - Confraternização Universal (sexta-feira);
- b) 2 de abril - Paixão de Cristo (sexta-feira);
- c) 4 de abril - Páscoa (domingo);
- d) 21 de abril - Tiradentes (quarta-feira);
- e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (sábado);
- f) 7 de setembro - Independência do Brasil (terça-feira);
- g) 12 de outubro - Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil (terça-feira);
- h) 2 de novembro - Dia dos Finados (terça-feira);
- i) 15 de novembro - Proclamação da República (segunda-feira); e
- j) 25 de dezembro - Natal (sábado).